

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022, de três de janeiro de 2022, do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jerson Papi de Sousa, composta pelos membros titulares Maria Geralda Castro de Souza, Rita Aparecida da Silva e Luiz Gustavo Martins, sob a presidência da primeira, para proceder o recebimento do pedido de licitação do Presidente da Câmara contratação de Empresa de prestação de serviços Técnico Especializado em Saúde e Seguranca do Trabalho, para análise preliminar de riscos, elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), para os cargos existentes na Câmara, sendo 4 (quatro) servidores efetivos e 1 (um) servidor comissionado, a fim de atender a legislação vigente e os eventos obrigatórios do e-Social, além de assessoria em segurança do trabalho. A Comissão passou a analisar a documentação apresentada pela Empresa Cleyton Aparecido Ferreira - ME e sua proposta de preços, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para um período de doze meses. Verificadas as informações necessárias, à Comissão constatou que a proposta de preço apresentada pela Empresa Cleyyon Aparecido Ferreira - ME, permitia a contratação mediante dispensa da licitação, conforme parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, favorável à contratação por atender ao que dispõe a Lei de Licitações. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes. Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços Técnico Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão. Câmara Municipal de Pedralva-MG, 09 de novembro de 2022.

MARIA GERALDA CASTRO DE SOUZA

Presidente

RITA APARECIDA DA SILVA

Membro

LUIZ GUSTAVO MARTINS

Membro